



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER Nº: 011/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 007/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Parecer da Comissão:**

O Presente Projeto de Lei nº 007/2021, objetiva estabelecer diretrizes para a confecção da Lei Orçamentária Anual (LOA), contendo metas e prioridades do governo municipal, despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, alterações na legislação tributária e política de aplicação nas agências financeiras de fomento.

Também fixa limites para os orçamentos do Legislativo Municipal e dispõe sobre gastos com pessoal e política fiscal, entre outros temas.

Considerando que esse Poder Legislativo tem a responsabilidade, juntamente com o Poder Executivo de elaborar, discutir, apresentar propostas, etc, no sentido de utilizar o orçamento municipal, visando a sua eficiente utilização para o interesse coletivo do município de Santa Teresa;



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Após esse Douta Comissão de Legislação Justiça e Redação Final analisar o Projeto de Lei em apreço, verificou-se a sua indiscutível legalidade.

Outrossim, chegando a um parecer sobre a legalidade do presente Projeto de Lei, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência, imparcialidade, entre outros disposto no art. 37 da CF/88, a Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINA pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do Presente Projeto de Lei.**

Considerando as colocações em apreço, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala Augusto Ruschi, 10 de agosto de 2021

Dr<sup>a</sup> Mel - PSDB  
Presidente

Douglas Lacerda- PSDB  
Relator

Professor Renato – PSL  
Vogal